



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 52/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:


ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a continuação das obras do Ginásio de Esportes, conforme Processo nº SC/3368/72.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito especial, correrá por conta do Convênio firmado entre o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC. e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 26 de setembro de 1.972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO